



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DECRETO Nº 1.344 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I da Lei Municipal Nº 612 de 17 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Anexo I: CRÉDITO ADICIONAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2010.13.392.0002.031	3.3.90.39	00		<u>1.500,00</u> 1.500,00
2012.15.452.0002.036	3.1.90.34	00		<u>60.000,00</u> 60.000,00
2014.17.512.0002.039	3.3.90.39	00		<u>40.000,00</u> 40.000,00
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2003.23.695.0002.004	3.3.90.36	00	<u>1.500,00</u> 1.500,00	
2008.04.123.0002.013	3.3.90.92	00	<u>30.000,00</u> 30.000,00	
2012.15.452.0002.036	3.3.90.36	00	<u>50.000,00</u> 30.000,00	
	4.4.90.52	00	20.000,00	
2014.17.512.0002.039	4.4.90.52	00	<u>20.000,00</u> 20.000,00	
			101.500,00	101.500,00